

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE Dr. SEVERIANO

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21 – Centro * CEP: 59.910-000

Tel/Fax: (084) 356-0002 - Dr Severiano/RN

LEI MUNICIPAL nº 254/2006, Doutor Severiano, 27 de outubro de 2006.

Autoriza o Chefe do Executivo a alienar Bens Móveis do Município de Doutor Severiano e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar o bem móvel constante do veículo de Marca D-20 CUSTUM DE LUXE, cor vermelha, ano 1993, placa JLH 0599, que faz parte da frota municipal.
- **Art. 2º** O produto da alienação do veículo acima mencionado destina-se, exclusivamente, à aquisição de outro veículo da mesma, sendo a ano mais novo, destinado a servir a Prefeitura Municipal, Secretaria de Educação do Município.
- Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a comprar uma D-20 no mesmo porte do bem alienado, com o mesmo destino do art. anterior, obedecido às regras da Lei de Licitação.
- **Art 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, 19 de Outubro de 2006.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE Dr. SEVERIANO

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21 – Centro * CEP: 59.910-000

Tel/Fax: (084) 356-0002 - Dr Severiano/RN

Francisco Neri de Oliveira
Prefeito Municipal

Nesta data, 27/10/2006 – Eu, Francisco Néri de Oliveira, Prefeito Municipal de Dr. Severiano, sanciona a presente Lei, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Neri de Oliveira

Prefeito